



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO No. 138/95

"Dispõe sobre o reajuste da Remuneração do Vereador e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de maio de 1995 de 2,10%, RESOLVE:

Art. 1o. - A remuneração mensal do vereador, a partir de 1o. de junho de 1995, passa a ser de R\$ 1.081,96 (hum mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 2o. - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1o. de junho de 1995, passa a ser de R\$ 721,30 (setecentos e vinte e um reais e trinta e centavos).

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1o. de maio de 1995.

Itaú de Minas, em 26 de junho de 1995.

JOSÉ FRANCISCO ALVES
Presidente

NÉLIO DOS REIS AMORIM
Secretário